

O PENSAMENTO MACHISTA NA CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL E SUA INFLUÊNCIA NA DESIGUALDADE E VIOLÊNCIA DE GÊNERO

NUNES, Jacyara Alexandra Silva [1]

MOTA, Lis Lorena Lojor [2]

RESENDE, Vitória Rocha Megda [3]

SILVA, Nivalda de Lima [4]

FREIRE, Maria Cristina Gomes Souza [5]

DUHART, Mônica Fernandes Rodrigues [6]

VELLANI JÚNIOR, Raymundo Lázaro [7]

IEMINI, Matheus Magnus Santos [8]

AVELAR, Jefferson Soares [9]

LOPES, Nairo José Borges [10]

RESUMO

O presente trabalho busca apresentar a inferiorização da mulher ao longo da história e as consequências negativas dessa diferenciação dos papéis fixados na sociedade entre homens e mulheres. Desse modo, por meio de pesquisas em artigos e livros foi abordada essas questões relacionadas ao sexo feminino e uma compreensão aprofundada das questões sobre desigualdade de gênero. Portanto, ocorre uma busca pela melhoria da situação desigual que as mulheres enfrentam atualmente.

Palavras-chave: Gênero; Patriarcado; Desigualdade; Opressão.

Keywords: Gender; Patriarchy; Inequality; Oppression.

1 INTRODUÇÃO

A palavra “gênero” passou a ter ampla utilidade com a ascensão do movimento feminista. A substituição da palavra gênero tem por objetivo separar a diferenciação biológica da social entre masculino e feminino.

Ao realizar uma análise em relação à diferenciação entre os gêneros, é evidente que os papéis e posições sociais atribuídos a homem e mulher são produtos da dominação masculina na hierarquia social. Esta diferenciação não é atual, é fruto de um processo histórico e estrutural de opressão. Homem e mulher se tornam vítimas dos padrões de comportamento delegados aos respectivos, que os engessam e pressionam a atender as expectativas de gênero. No entanto, a maior vítima das distinções são as mulheres, sofrendo com a exclusão, opressão e objetificação que as perseguem há milênios.

Como pertencem à esfera dominante, todas as referências estabelecidas para as mulheres na bíblia, arte, moral, história e literatura foram determinadas pelo homem, uma vez que as antigas representações e estereótipos definidores do gênero feminino foram estipulados pelo masculino. Desse modo, a mulher passa a ser definida como objeto de consumo, desejo e fertilidade. É notório como a misoginia faz parte da sociedade contemporânea, e é capaz de trazer resultados negativos para a coletividade. Ao fixar-se e tornar-se enraizada, a misoginia colabora com a existência de uma cultura fortemente machista e, em consequência, com a dificuldade de superação da desigualdade entre os gêneros.

Dessa maneira, de que forma o pensamento machista contribui para a perpetuação das desigualdades e violência de gênero?

É de fundamental importância, portanto, analisar a origem e colaboração do pensamento machista na formação da sociedade contemporânea. Para tanto, é também necessário identificar o papel da religião na dominação e opressão dos corpos femininos. Logo após, examinar como a misoginia impede o processo de crescimento feminino na sociedade. Por fim, verificar a influência do pensamento machista na revitimização referente aos casos de violência de gênero. Para alcançar os objetivos almejados, será realizada a análise de artigos e livros referentes ao tema central.

2 A RELIGIÃO E O PATRIARCADO NA CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO MACHISTA

A religião constitui um sistema simbólico de expressão dos costumes sociais de determinado povo, e há milênios dialoga diretamente com a característica de origem do pensamento machista, o patriarcado [1]. Ainda hoje se encontra em variados eixos de discussão por ser uma das bases das culturas capitalistas [2]. Nesse contexto, a religião, como *ethos*, constitui uma estrutura referencial para a formação social, sendo-lhe atribuída a função de delimitação dos discursos [3]. O que pode ou não pode ser discutido ou feito, todas as normas, consagradas pela tradição, possuem desde a antiguidade ligação direta com a religião.

O patriarcado, por sua vez, surge do desejo e necessidade masculinos de deter para si os “meios de reprodução de sua espécie” [4]. Como ressaltado por Lemos [1], o patriarcado traz legitimidade ao controle dos corpos das mulheres, condicionando sua sexualidade e estabelecendo os papéis sexuais de forma a garantir a vantagem masculina perante a feminina. Porém, por que o homem passou a desejar a posse dos meios de reprodução? Qual a relação entre reprodução, sexualidade e poder?

Para o professor Luiz Gonzaga Godoi Trigo [5], a sexualidade e a reprodução adquirem, na religião, uma face simbólica onde a fêmea é *anima*, a portadora da vida. Segundo ele, o surgimento da agricultura marca essa transformação, onde o sexo não é relacionado à fecundação e fertilidade, mas sim a um poder místico feminino. A mulher se torna responsável pela fertilidade dos campos e abundância das plantações, o que, em uma sociedade baseada na agricultura, se torna o poder. Com esse poder, o homem se depara com um misto de admiração e medo, e se vê na “necessidade” de dominar a mulher. A partir de então, todas as diferenças serão consideradas características biológicas imutáveis [4], que por meio do senso comum conformariam a inferioridade feminina.

Com a imposição de um caráter inferior à mulher por suas características físicas, os componentes do sexo masculino encontram uma justificativa para a objetificação dos indivíduos do sexo feminino.

A religião, então sistema estruturador da sociedade, encontra seu papel em legitimar as posições hierárquicas da nova forma social, transformando características fisiológicas como a menstruação em sinônimo de impureza, a sexualidade e prazer feminino como sinônimos de pecado.

3 O FEMININO NAS RELIGIÕES JUDAICO-CRISTÃS

Assim como toda religião, as religiões monoteístas como o judaísmo e o cristianismo deixam fortes marcas nas questões morais e éticas [5]. Os mitos em que as religiões se baseiam são marcados pela presença de arquétipos, modelos de comportamento, utilizados como exemplos para seu povo. Ao analisar as religiões judaico-cristãs, são aferidos três principais arquétipos femininos: Lilith, Eva e Maria.

3.1 LILITH, A SERPENTE

De acordo com o mito da criação judeu, Eva não seria a primeira mulher de Adão, mas sim Lilith:

“Então o homem disse: “Agora sim! **Esta** é carne da minha carne e osso dos meus ossos. Ela será chamada de ‘mulher’ porque Deus a tirou do homem.” É por isso que o homem deixa o seu pai e a sua mãe para se unir com a sua mulher, e os dois se tornam uma só pessoa.” [6]

É possível perceber o uso do pronome *esta*, o que se faria entender a existência de uma figura anterior a Eva. Outra referência à Lilith é feita em Isaías:

Nas suas fortalezas crescerão espinhos, nas suas fortificações, urtigas e cardos. Ali será o covil dos chacais, o ninho das avestruzes. Os gatos selvagens encontrarão ali as hienas, os sátiros ali gritarão um para o outro. E ali também se instalará Lilith: lá ela encontrará o repouso. É ali que a serpente fará seu ninho, porá e chocará seus ovos e fará sair os filhotes sob sua proteção [7].

Lilith seria a personificação da *mulher fatal*, a mulher que usa de artimanhas para seduzir e levar o homem à perdição [5]. De acordo com o mito, Lilith foi a primeira mulher de Adão, feita não de sua costela, mas do mesmo pó de sua criação. Lilith teria sido condenada e expulsa do paraíso por negar submissão a Adão. Segundo Trigo [5], Lilith representaria o desejo, a mãe das bruxas, incubos e vampiros.

Lilith é a mulher fora de controle, o exemplo do que não deve ser aceito pelos homens, assume a forma da serpente, da tentação e do pecado. Nota-se que o arquétipo de Lilith é a primeira forma de estabelecer o controle e opressão sobre as mulheres e seus corpos – uma mulher virtuosa deveria se submeter aos desejos do seu marido, que assumia um papel de “proprietário”.

3.2 EVA, A FONTE DO PECADO ORIGINAL

O arquétipo de Eva é, de certo modo, mais controverso. Como segunda esposa de Adão, criada de sua costela, Eva aceita de bom grado a submissão. Em primeiro momento, assume o papel de mulher virtuosa, ideia não alcançada por sua antecessora.

No entanto, Eva cai em tentação, se torna aquela que cometeu o pecado original, condenando a si e a todos os homens. No momento do banimento, Eva é “amaldiçoada”, se torna a “mãe de todos os homens” [1].

“Para a mulher Deus disse: — Vou aumentar o seu sofrimento na gravidez, e com muita dor você dará à luz filhos. Apesar disso, você terá desejo de estar com o seu marido, e ele a dominará” (...) “O homem pôs na sua mulher o nome de Eva por ser ela a mãe de todos os seres humanos.” [8]

A partir daí, por culpa do pecado, Eva teria condenado a si e a todas as mulheres à impureza. Pela sua origem marcada por conflitos, o homem sempre assumiu um papel de destaque em todas as áreas, tornando a religião insensível para as mulheres, como afirma Trigo [5]. Em razão de sua grande presença nos conceitos de moral e ética, como já citado, temas como a menstruação se tornaram o que conhecemos hoje como tabus.

Desde as restrições citadas no Antigo Testamento, em Levítico 12, 2-7, a menstruação é uma fonte de erros, enganos, engodos e preconceitos que se espalham pela agricultura, culinária, regras sociais e etiqueta em geral. Por que, na maioria das religiões, a mulher não pode ser sagrada sacerdotisa, como acontece com os homens? Porque ela menstrua. Tomás de Aquino diz que a mulher não pode ser sacerdote porque “vive em estado de infecção” e, portanto, não tem a dignidade necessária [5].

3.3. MARIA, A VIRGEM E MÃE DE DEUS

Dentre os três arquétipos, Maria é a redenção da mulher. Em meio a uma Trindade inteiramente masculina, era necessário que existisse um equilíbrio entre masculino e feminino. De que outra forma o cristianismo seria introduzido em meio à territórios dominados pelas religiões pagãs, sem uma figura que remontasse ao sagrado feminino?

As deusas pagãs e a pecadora Eva são substituídas por Maria de Nazaré, sobrenatural, a virgem, tocada pelo Espírito, mãe do filho do Deus Pai e mãe do próprio Deus. As virtudes de Maria passam a ser elevadas, como verdadeiros dogmas da Igreja Cristã - maternidade divina, virgindade, imaculada conceição e assunção [1]. Apesar de representar também uma figura divina, Maria mantém o aspecto passivo e extremamente dócil em suas representações, sendo este o exemplo determinado a partir de então.

4 MIGRAÇÃO DAS RELIGIÕES CRISTÃS PARA EUROPA E A DIFUSÃO DO PENSAMENTO MACHISTA

Como já abordado, a opressão e o preconceito de gênero estão presentes desde a antiguidade. Mesmo no campo da filosofia antiga, é possível encontrar pouquíssimas referências positivas às mulheres, campo onde boa parte dos filósofos – homens – submetem a mulher a uma posição inferior [9].

A exemplo, Platão, em *Timeu*, rebaixa a mulher a um ser tão inferior que se encontraria no caminho entre o gênero masculino e os animais.

Não apenas na filosofia antiga, como também entre filósofos iluministas, não são encontradas grandes evoluções em relação ao pensamento machista. Mesmo Kant negava o fato de que mulheres também deveriam possuir direitos como ao sufrágio, alegando diversas vezes que mesmo a maior qualidade feminina chamar-se-ia fraqueza [5].

Após a conversão de Constantino e a difusão do Cristianismo no Império Romano, a subordinação feminina caminha para seu ápice. Já na Idade Média, durante o sistema Feudal, a Igreja Católica controlava de

forma severa a vida social e pessoal dos indivíduos, em especial do gênero feminino, com o apoio do poder da Inquisição [9]. Neste período a opressão feminina ainda era uma cultura estruturante.

A moralidade cristã e a cultura da opressão feminina não se encontravam apenas no âmbito familiar. As Ordenações Afonsinas, de 1446, tipifica condutas classificadas como “tipicamente femininas”, punidas de forma extremamente rigorosa, o que acabou legitimando a perseguição da Igreja sobre as mulheres. Como afirma Silva [10]:

Se considerarmos a noção patrística do pecado original, o primeiro de todos os delitos, veremos como as mulheres são diretamente associadas ao desvio e ao caos, culpabilizadas pela queda de Adão e, portanto, responsáveis pela condição sexuada, mortal e infeliz de toda a humanidade.

Ao assumir a figura de Eva como a primeira transgressora, o direito medieval fortalece a ideia de que a mulher possui natureza desviante. Assim, as diferenças entre os gêneros servem como fatores de hierarquização, onde o homem continua em sua posição privilegiada, e as desigualdades continuam a ser entendidas como um fator natural, biológico [10]. A obra “O nome da rosa”, de Umberto Eco [11], ilustra de forma clara esse período – a presença da mulher no mosteiro representando o pecado.

A colonização das Américas contribuiu para a difusão das visões machistas consagradas durante a idade média, que persistiram durante a Idade Moderna e, mesmo com a chegada da Idade Contemporânea, insistem em se manter. Como afirma Trigo [5], o machismo americano foi gerado pela instituição da propriedade privada e a exploração da monocultura, onde o proprietário da terra era também proprietário das mulheres, escravos e se encontrava, em geral, acima das instituições.

5 EVOLUÇÃO HISTÓRICA SOBRE A FIGURA FEMININA

O olhar do ponto de vista histórico sobre o feminino é uma visão do homem em relação à mulher. Assim, todas as referências contidas na bíblia, na arte e na moral foram estabelecidas pelo sujeito do sexo masculino. Uma das mais antigas representações do corpo feminino é a “Vênus de Willendorf” uma imagem que busca realçar os seios e a área da vulva, porém descarta os braços e os olhos, uma vez que visava enfatizar a fecundidade. É possível perceber que o corpo feminino constantemente foi uma grande questão para os homens, sendo então um objeto de consumo, desejo e fertilidade.

Em vista disso, a figura do feminino clássico é retratada na pintura “Cabelo Bouguereau”, apresentada sem pele alva e de cabelos compridos - padrão de beleza estabelecido pelo homem que se perdura na atualidade, expondo a dificuldade em ser mulher e, em especial, uma mulher negra.

Ao homem, é dada a figura de guerreiro, força, ação, caráter ativo e à mulher, a vaidade e o caráter passivo. Chico Buarque foi o responsável por compor a música Mulheres de Atenas, que retrata essa diferença de papéis [12]:

Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas/Sofrem pros seus maridos/Poder e força de Atenas/Quando eles embarcam soldados/Elas tecem longos bordados/ Mil quarentenas/ E quando voltam sedentos/ Querem arrancar, violentos/Carícias plenas obscenas (BUARQUE 1976).

A Grécia Antiga não se preocupava em buscar proteção jurídica para as mulheres e no Império Romano ficava claro a objetificação feminina.

Na Grécia Antiga as mulheres não tinham proteção jurídica relevante, como se observa na ausência de direito à liberdade de ir em público sozinhas; nem mesmo a educação

era um direito das mesmas. Apenas os homens haviam esse direito, possuindo um papel de possuidor absoluto da mulher, como se fossem os “donos” delas. No Império Romano a mulher levava um título desonroso à sua imagem, sendo chamada de *res*, ou seja, coisa [13].

Sendo assim, nota-se que machismo foi se fixando na sociedade e o patriarquismo não desapareceu com a titularidade. Posto isto, mesmo grandes pensadores foram misóginos ao longo da história: "A mulher por natureza deve obedecer" (Schopenhauer, século XIX)./ "Mulheres são menos que superficiais" (Nietzsche, século XIX), / "Há três coisas que jamais compreendi: o fluxo e refluxo das marés, o mecanismo social e a lógica feminino" (Cocteau, século XX)/ "A mulher é reconhecemos um animal inepto e estúpido ainda que agradável e graciosa"(Rotterdam, século XVI).

As mulheres foram se fortalecendo com o passar dos tempos e pressionando com fortes movimentos sociais para assegurar os seus direitos, assim surgindo normas fundamentais e mandatos importantes sobre a igualdade de gênero.

Dentre elas estão: a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw, 1979), o Programa de Ação do Cairo (1994), a Plataforma de Ação de Pequim (1995) e as metas acordadas internacionalmente na Declaração do Milênio (2000), na qual se identificou “a Igualdade de gênero e empoderamento da mulher” como condição essencial para a consecução de todas as outras metas almejadas. No Brasil, cita-se o documento Estratégias da Igualdade (1997) e o I e II Plano de Políticas para as Mulheres (2004 e 2007), ocorrendo desta forma uma oportunização e maximização, no que tange à defesa dos direitos das mulheres [13]

A Constituição de 1988 foi essencial e um marco importante para a proteção das mulheres, nele fica estabelecido o tratamento igualitário e as condições de equidade de gênero. Conforme o Artigo 5, inciso I “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” [14].

Também fica evidente no Artigo 226 “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” [14].

6 COLABORAÇÕES NEGATIVAS QUE A MISOGINIA TROUXE NA VIDA DA MULHER

A misoginia é estabelecida por atitudes discriminatórias e por tentar definir a construção de papéis diferenciados nas normas sociais e valores morais que visam atribuir à mulher um papel de inferioridade em relação ao homem, colaborando com os pilares que sustentam a repulsa contra a mulher, já que utilizam desse recurso para fazer valer a supremacia.

Misoginia é uma palavra de origem clássica que tem por objetivo expressar a raiva e o preconceito contra o feminino. Desse modo, é um termo antigo que está ligado a situação moderna das práticas negativas atribuídas à mulher na atualidade. A misoginia está presente na bíblia, no alcorão, em Atenas, em muitos textos clássicos e sagrados, na Roma antiga que diferenciava os direitos para os homens e mulheres, está nos discursos que atribuem à mulher o sexo frágil e, inclusive, encontra-se presente na linguagem moderna. “A misoginia não é uma invenção, é um fato histórico.”.

Desse modo, é importante salientar que se utilizadas várias palavras no feminino em uma frase e inserir apenas uma masculina a frase toda vai para o masculino por uma norma gramatical. Nota-se, então, que o masculino visa ocultar o feminino.

“A língua oferece um inegável lugar de destaque às formas masculinas de expressão. Como primeiro exemplo, cite-se a palavra homem, aplicada em referência ao grupo dos seres humanos. Enquanto o termo mulher tem campo de atuação estreito e limitado, homem é termo elástico e abrangente. Refere-se não somente a homens adultos, como a mulheres e crianças.”[15].

A misoginia é tão negativa que também colabora com o preconceito com os homossexuais que se pareçam com o estereótipo que se aproxima do feminino. Nesse momento, nota-se que a sociedade intolerante entende que pior do que ter sentimentos pelo mesmo sexo é alguém que se aproxima da imagem feminina.

Portanto é importante verificar a palavra misoginia sobre os discursos, piadas, sobre a representação, as práticas de violência que estão por trás dessa palavra, sobre o espancamento e assassinatos que as mulheres sofrem, sobre o feminicídio e sobre o discurso da rivalidade feminina.

“Pode-se afirmar que violência que a mulher sofre no seu dia a dia, está incorporada e enraizada no imaginário social coletivo da sociedade ocidental, dos homens e também das mulheres, que legitimam a subordinação do sujeito feminino ao domínio do poder masculino. Indo um pouco mais adiante é cabível apresentar que as repetições destas ideias e padrões dentro de uma sociedade colaboram não somente para a formulação de um material para um suposto Id, mas também passam a ser modelo para o ideal de ego para outros homens, outras pessoas, perpetuando o processo.” [15].

Existem mais mulheres do Brasil do que homens e, consoante o IBGE [16], a participação das mulheres nos cargos ministeriais do governo brasileiro é de apenas 7,1%. Por conseguinte, é importante ressaltar a desproporcionalidade e minoria significativa das mulheres na política.

“Também de acordo com a RAIS, as mulheres são maioria entre os empregados registrados que possuem escolaridade mais elevada (nível de ensino superior completo ou pós-graduação): 59,1% em 2015. Entre esses empregados com escolaridade superior (que correspondem a 20% do total), o salário médio das mulheres continua bem inferior ao dos homens.” [17]

Portanto, vale evidenciar como a sociedade em vários países é cruel com as mulheres, logo faz a prática de uma violência extrema utilizando dessa realidade machista. Destarte, existe presente em sociedades antigas e modernas a ideia enraizada que o representante do sexo masculino é superior. Desse modo, essa definição somente reforça o preconceito. Sendo assim, mesmo teólogos tentando explicar que não existe um gênero definidor de Deus, referimos ao Criador como um masculino.

Todo preconceito atinge de forma desumana a vítima. Portanto, a sociedade cria uma cultura negativa ligada ao biológico e a uma realidade histórica. Posto isto, até mesmo algumas leis destinam-se a uma falsa sensação de benefícios que ao fazer uma análise profunda é possível constatar que escondem uma determinada concepção social. Para evidenciar, é importante observar a diferença entre a licença gestante feminina ser longa e a masculina breve. Dessa forma, oferecendo a obrigação do cuidado à mulher.

No Brasil pode-se notar a extensão também da violência aplicada ao feminino de uma forma frequente, por vezes são humilhadas, violentadas e assassinadas diariamente, não para serem retiradas delas um bem, um valor, mas somente por serem mulheres. A lei Maria da Penha foi capaz de mostrar a extensão da violência doméstica.

Segundo o historiador francês Antoine Prost (século XX) “os papéis sexuais devem deixar de existir: eles impedem que a pessoa se afirme e se expresse”, e isso pode ser equiparado com a violência contra a mulher. O machismo estrutural coloca a mulher em uma posição hierárquica inferior ao homem, fazendo com que ela se sinta impotente e incapaz de denunciar as agressões, tendo em vista que em alguns casos, as vítimas acham normal a

situação submetida, levando em consideração o contexto histórico onde, o espancamento era direito e dever do marido, permitido no século XIX, assim, mentes que ainda vivem neste século, se encontram presas neste pensamento, fazendo com que mais uma vez, a impunidade se faça presente na vida de diversas mulheres, ou seja, o contexto histórico-social também fortalece a falta de punição.

Dessa forma, com tanta violência e tão pouca punição, certos movimentos chegam para dar maior voz e visibilidade para essa problemática de raízes profundas. Já no século XIX, logo após a Revolução Francesa, cansadas do tratamento desigual e da construção enraizada do machismo da época, mulheres começaram a realizar suas primeiras batalhas para a luta atual. Mulheres como Maria Quitéria, Chiquinha Gonzaga e Bertha Lutz tiveram grande importância para o movimento hoje conhecido como feminismo, que busca além da igualdade de gênero, o combate ao assédio e violência contra a mulher. Com a entrada desse movimento na sociedade, algumas vítimas acabam entendendo a situação em que ela está vivendo e a partir daí, se libertam de todo aquele círculo de violência.

Todavia, apesar de todas as representações e movimentos, a violência continua a reinar, deixando seu legado continuamente e retirando cada dia mais, rostos femininos do cenário brasileiro. Os esforços feministas, as leis, as delegacias e afins, não estão sendo suficientes para sustar essa onda, e o patriarcado continua firme com suas ideias de exterminar mulheres com ajuda da impunidade. Assim, a impunidade segue dilatando estatísticas e fazendo novas vítimas, isso se dá pela relação de poder que a própria sociedade intitula ao homem, que se sente no direito de ter a figura feminina como propriedade, ou na análise feita por Barsted [18] sobre a obra de Charlotte Bunch, é uma “conotação política, resultado das relações de poder, de dominação e de privilégio estabelecidas na sociedade em detrimento das mulheres.”

Diante da complexidade e persistência do problema da misoginia, é imperativo refletir sobre as raízes históricas e sociais que alimentam essa forma de discriminação. A misoginia não é apenas uma questão de palavras ou atitudes isoladas; é um fenômeno arraigado nas normas sociais, valores morais e estruturas de poder que perpetuam a ideia da inferioridade da mulher em relação ao homem. O impacto dessa mentalidade transcende as palavras, infiltrando-se em diversas esferas da sociedade, desde a linguagem até as práticas de violência física e psicológica. A desproporção na representação política e as discrepâncias salariais entre os gêneros destacam a persistência das desigualdades de gênero. No entanto, apesar dos esforços do feminismo e de movimentos similares, a violência contra as mulheres ainda persiste, evidenciando a necessidade contínua de desafiar e transformar as estruturas que perpetuam o patriarcado. O caminho para a igualdade exige uma mudança profunda nas mentalidades e uma rejeição vigorosa da impunidade que, até hoje, perpetua o ciclo de violência contra as mulheres.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inferiorização da mulher está presente na sociedade desde a antiguidade. Sendo assim, pode-se notar que o machismo e a misoginia enfrentados atualmente sempre foram implantados na história e cultura. Consequentemente, observa-se uma tentativa de tentar definir papéis diferentes para homens e mulheres e a representá-las por uma visão do olhar masculino.

Dessa forma, o sexo feminino enfrenta a inferiorização, discriminação e impunidade de atos quando são violentadas, logo não são favorecidas socialmente. Portanto, nota-se dados alarmantes de agressores que não foram punidos, bem como as falhas como um todo do sistema que contribuem com essa incidência.

Em oposição, o feminismo e a advocacia feminista vêm como um auxílio para o combate da violência de gênero, frisando sobre a igualdade e debatendo sobre a criação de políticas públicas para essa classe afetada. Igualmente, algumas dessas criações contribuem ainda mais para a violência, uma vez que as penas são brandas. Ainda assim, os movimentos não são suficientes para o fim da impunidade, visto o contexto histórico social do patriarcado enraizado na sociedade.

REFERÊNCIAS

- [1] Lemos CT. Religião e Patriarcado: elementos estruturantes das concepções e das relações de gênero. CAM [Internet]. 2013 [acesso em 09 out. 2023];11(2):201-17. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/2795>
- [2] Parisoto DJB. Permanência e mudança da cultura machista: formação social de adolescentes. Dissertação (Mestrado em Educação - Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, área de concentração Sociedade, Estado e Educação: linha de pesquisa: História da Educação). Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE – Campus Cascavel, Orientador, Favoreto A. 255 f. 2020.
- [3] Bourdieu P. A economia das trocas simbólicas. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005
- [4] Scott J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade [Internet]. 1995 [acesso em 09 out. 2023];20(2). Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>
- [5] Trigo L. As milenares origens do preconceito de gênero. Revista Turismo e Desenvolvimento [Internet]. 2015 [acesso em 10 out. 2023];(23):37-. Disponível em: <https://proa.ua.pt/index.php/rtd/article/view/10993>
- [6] A BÍBLIA. Adão e Eva. Bíblia On [Internet]. Gênesis, 2, 23-24 [Acesso em 09 out. 2023]. Disponível em: https://www.bibliaon.com/genesis_2/
- [7] A BÍBLIA. Indignação de Deus contra as nações. Bíblia On [Internet]. Isaías, 34, 13-15 [Acesso em 09 out. 2023]. Disponível em: https://www.bibliaon.com/isaias_34/
- [8] A BÍBLIA. A queda do homem. Bíblia On [Internet]. Gênesis, 3, 16 e 20 [Acesso em 09 out. 2023]. Disponível em: https://www.bibliaon.com/genesis_2/
- [9] Feitosa NFM. De Lima FM. A violência contra a mulher no modo de produção capitalista: expressão da questão social. Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social [Internet]. 2018 [acesso em 10 out. 2023];1(1). Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22788>
- [10] Silva EO. As filhas de Eva: religião e relações de gênero na justiça medieval portuguesa. Revista Estudos Feministas [Internet]. 2011 [acesso em 09 out. 2023];19(1):35–52. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/cfSTBJjCYBPnKxzT9HXhscS/>
- [11] Eco U. O Nome da Rosa. Rio de Janeiro: BestBolso, 574 p., 1980.
- [12] Fukayama VVD, Do Prado F, Nogueira TF. O silêncio da canção buarqueana: uma visão discursiva. In: Encontro Latino Americano de Iniciação Científica, 12; Encontro Latino Americano de Pós-Graduação, 8., 2008, São José dos Campos, Anais [...]. São José dos Campos: Universidade do Vale do Paraíba, 2008.
- [13] Tawil SS. Evolução Legislativa na proteção à mulher e a aplicabilidade da Lei Maria da Penha. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – UniEvangélica [Internet]. 2018 [acesso em 10 out. 2023]; 45 f. 2018
- [14] Brasil. Constituição de 1988 [Internet]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 [acesso em 09 out. 2023]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html

[15] Guerra RD. Mulher e discriminação. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Direito)- Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. 2006, 164 f., Belo Horizonte.

[16] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil. 12, [1] p. Rio de Janeiro, 2018.

[17] Proni TTRW, Proni MW. Discriminação de gênero em grandes empresas no Brasil. Revista Estudos Feministas [Internet]. 2018 [acesso em 09 out. 2023];26(1). Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ref/a/b63KGwqRVrTvtvhC6FkXLZf/abstract/?lang=pt>

[18] Barsted LL. O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. In: Sanderberg CMB, Tavares MS. comps. Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento [online]. Salvador: EDUFBA, 2016 [acesso em 09 out. 2023], pp. 17-40. Bahianas collection, vol. 19. I. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/q7h4k/pdf/sardenberg-9788523220167-02.pdf>

[1] Acadêmica do 10º Período do Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano - UNIFENAS. Pesquisadora do grupo de Direito da Unifenas - Alfenas. Email: jacyara.nunes@aluno.unifenas.br

[2] Acadêmica do 10º Período do Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano - UNIFENAS. Pesquisadora do grupo de Direito da Unifenas - Alfenas. Email: lis.mota@aluno.unifenas.br

[3] Acadêmica do 10º Período do Curso de Universidade Professor Edson Antônio Velano - UNIFENAS. Pesquisadora do grupo de Direito da Unifenas - Alfenas. Email: vitória.rocha@aluno.unifenas.br

[4] Professora no Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS). Doutoranda em Sistemas Constitucionais em Garantia de Direitos pelo Centro Universitário de Bauru – CEUB. Mestre em Direitos Coletivos – Cidadania – Função Social pela UNAERP – Ribeirão Preto/SP. Especialista pela UNIFRAN – Franca/SP. Graduada em Direito pela UNIFENAS – Alfenas/MG. E-mail: nivalda.silva@unifenas.br

[5] Professora no Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS). Mestre em Saúde pela UNIFENAS. Especialista em Saúde Pública e Gestão em Saúde pela UNIFENAS. Graduada em Direito pela UNIFENAS – Alfenas/MG. E-mail: maria.freire@unifenas.br

[6] Professora no Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS). Mestre em Ciências da Linguagem pela UNIVÁS. Especialista em Redação e Leitura pela FUMESC. Graduada em Letras - Português/Inglês pela FEM. E-mail: monica.rodrigues@unifenas.br

[7] Professor no Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS). Doutor em Agricultura Sustentável pela Universidade Professor Edson Antônio Velano. Mestre em Sistemas de Produção na Agropecuária pela UNIFENAS. Especialista em Direito Tributário pela Universidade São Judas - São Paulo. Graduação em Ciências Contábeis pela Fundação Educacional de Machado e graduado em Direito pela Universidade Professor Edson Antônio Velano. E-mail: raymundo.junior@unifenas.br

[8] Professor no Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS). Mestre em Direito pela FDSM. Especialista em Direito Penal pela UNIDERP. E-mail: matheus.iemini@unifenas.br

[9] Professor no Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS). Mestre em Sistema de Produção na Agropecuária pela UNIFENAS. Especialista em Contabilidade e Finanças pela Libertas Faculdades Integradas, Graduado em Direito pela UNIFENAS – Alfenas/MG, em Ciências Contábeis Pela Libertas Faculdades Integradas e Administração e Ciências Econômicas pela Universidade de Franca - UNIFRAN. E-mail: jefferson.avelar@unifenas.br

[10] Professor no Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS), Mestre em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL). E-mail: nairo.lopes@unifenas.br